

Lei Municipal nº 48/89, de 08 de Maio de 1989

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz  
aprovar e em parâmetros e em promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública

Municipal a Associação Estrela da Cruz  
Esport Club, entidade com sede social, pro-  
visória na Rua Coronel Teixeira Pinto, 33, Cen-  
tro, nesta cidade de Cruz, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Páço da Prefeitura Municipal de Cruz, em 08  
de Maio de 1989.

Antônio Raimundo de Araújo Neto  
Prefeito Municipal.